



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 115/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade dar nome a três estradas localizadas na localidade da Costa de Cima, que ligam com a RSC-101 e a estrada municipal "Zé Grande".

São três vias, conforme mapa anexo ao Projeto de Lei, sendo que a Via 1 passará ser denominada "Estrada do Transbordo", justamente por ser o único acesso a estação de transbordo do município e também a algumas propriedades rurais.

A Via 2 passará a ser denominada "Estrada Rafael Costa", e tem por objetivo homenagear o jovem Rafael Costa (in memoriam). Nas proximidades da estrada está o Centro de Doma Nova Querência, criado por Rafael e que hoje é administrado pelos seus pais que também possuem propriedade no local. Rafael foi Patrão do CCN Menotti Garibaldi, e era um grande incentivador da cultura gaúcha, da semana farroupilha e dos rodeios organizados em nosso município.

A Via 3 passará a ser denominada "Estrada do Remate", que dá acesso a um dos principais Remates do nosso município, a empresa SA Remates, que gera empregos e oportunidades de negócio para a classe rural que é um dos pilares da economia do nosso município.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 29 de junho de 2022.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 115

de 29 de junho de 2022

**DÁ NOME A ESTRADAS
MUNICIPAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Dá nome de **ESTRADA DO TRANSBORDO** a estrada na localidade da Costa de Cima.

Parágrafo Único. A referida estrada já existe, conforme imagem de satélite que delimita o trecho (VIA 1) e é parte integrante desta lei, dando acesso à Estrada José Teixeira Colares "Zé Grande", a estação de transbordo do Município e a diversas propriedades.

Art. 2º. Dá nome de **ESTRADA RAFAEL COSTA** a estrada na localidade da Costa de Cima.

Parágrafo Único. A referida estrada já existe, conforme imagem de satélite que delimita o trecho (VIA 2) e é parte integrante desta lei, dando acesso à Estrada José Teixeira Colares "Zé Grande", e a diversas propriedades.

Art. 2º. Dá nome de **ESTRADA DO REMATE** a estrada na localidade da Costa de Cima.

Parágrafo Único. A referida estrada já existe, conforme imagem de satélite que delimita o trecho (VIA 3) e é parte integrante desta lei, dando acesso à Estrada José Teixeira Colares "Zé Grande", a RSC-101 e a diversas propriedades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



○ 0315_RS_MOS_VIARIO-vicinal-sem-nome-COORDENADAS

■ Estrada José Teixeira Colares "Zé Grande"

■ VIA 01

■ VIA 02

■ VIA 03

Google.cn Satellite